



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da sexagésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia três de novembro de mil
2. novecentos e oitenta e um (3.11.1981), nesta cidade do Recife, Estado
3. de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores
4. Augusto de Souza Duque (Presidente) e Geraldo Magela Dantas Campos (Vice-Presidente), o Juiz de Direito Doutor Demócrito Ramos Reinaldo, o
5. Juiz Federal Doutor Petrúcia Ferreira da Silva, o Jurista Doutor Romualdo Marques Costa e o Procurador Regional Eleitoral Substituto Doutor
6. Lineu Escorel Borges, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata
7. da sessão anterior, S.Excia. o Des. Presidente ressalvou as ausências dos Exm^{os} Sra. Juiz de Direito Doutor Onevaldo Fernandes Maia e Jurista
8. Doutor Arthur Cezar Ferreira Pereira. Logo a seguir, S.Excia. o Des. Presidente propôs que se inserisse em ata voto de profundo pesar pelo
9. falecimento de D.Áurea Ventura de Lira e César, digna esposa do Exm^o Sr. Desembargador Amaro de Lira e Cesar. A moção foi aprovada por unanimidade de votos, a ela associando-se a Procuradoria Regional Eleitoral. Da homenagem determinou-se que se desse notícia por ofício ao
10. Desembargador Amaro de Lira e Cesar. Passou, a seguir, S.Excia., à leitura do expediente adiante especificado: TELEX-CIRCULAR n^o 03, de 26.10.1981, procedente do TRE do Distrito Federal. O Des. Luiz Vicente
11. Cernicchiaro informando que foi eleito Presidente daquela Corte, cabendo a Vice-Presidência e Corregedoria ao Des. Antônio Honório Pires de Oliveira. DESPACHO: "Agradeça-se." OF n^o 19 AJ G, de 29.10.81, do
12. Coronel Moacyr Guedes Alcoforado, agradecendo voto de profundo pesar inserido em ata de sessão deste TRE pelo falecimento do seu tio LUIZ
13. SEBASTIÃO GUEDES ALCOFORADO. DESPACHO: "Ciente.Arquive-ze." Cartão datado de 20.10.1981, subscrito por Ione Leimig, agradecendo moção de
14. pesar, consignada em ata de sessão deste TRE, pelo falecimento do seu esposo. DESPACHO: "Lido em sessão. Arquive-se." Com a palavra o Des. Geraldo Dantas Campos, relatando o seguinte feito: PROCESSO n^o 595/81
15. Classe XIII. O Presidente do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco solicitando o registro dos Diretórios Municipais de CONDADO, CANHOTINHO, INGAZEIRA, QUIPAPÁ, SÃO JOSÉ DO BELMONTE. Em sessão de 2.10.81, após apreciar estes mesmos autos, este TRE resolveu, por unanimidade de votos deferir o registro dos Diretórios Municipais de Condado, Canhotinho, Ingazeira e São José do Belmonte. Ainda por unanimidade de votos, o TRE resolveu converter o julgamento do registro do Diretório Municipal de Quipapá em diligência para que o partido esclareça, no prazo de 20 dias, divergências nos nomes de alguns diretorianos constatadas entre a ata e a petição inicial. Decisão independente de acórdão. DECISÃO: Satisfeita a diligência este TRE, por unanimidade de votos, resolveu deferir o pedido de registro do Diretório Municipal de Quipapá. Com a palavra o Dr. Romualdo Marques Costa, relatando o feito adiante descrito: PROCESSO n^o 593/81, Classe XIII. O Presidente do
16. Diretório Regional do PMDB em Pernambuco solicitando o registro do Di



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Mg

46. retório Municipal de SERRA TALHADA. Em sessão de 8.9.1981, após a a-
 47. preciação destes autos, o TRE resolveu, por unanimidade de votos e
 48. independentemente de acórdão, converter o julgamento em diligência
 49. para que o Juiz informasse o número de filiados aptos a participar
 50. das Convenções e para que o Partido providenciasse a conferência das
 51. atas pelo escrivão eleitoral. Em sessão de 6.10.1981, contra o voto
 52. do Juiz Federal que se manifestou pelo indeferimento do pedido de re-
 53. gistro, uma vez que julgou descumprida a diligência por parte do
 54. PMDB, resolveu, o TRE, determinar o prazo de 20 dias para que o Par-
 55. tido providenciasse conferência pelo Escrivão, das atas. Decisão in-
 56. dependente de acórdão. DECISÃO: Por unanimidade de votos, conside-
 57. rada cumprida a diligência, resolveu, o TRE, pelo deferimento do re-
 58. gistro do Diretório Municipal de Serra Talhada. Nada mais havendo a
 59. tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]*
 60. *[assinatura]* Diretor-Geral da Secretaria, mandei la-
 61. vrar a presente que vai devidamente assinada.

[assinatura]
[assinatura]
 Diretor
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]